



Processo: 000.404/2017-9

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Sandolândia - TO

Recorrente: Adalberto Leme de Andrade

DESPACHO

Conheço do recurso de reconsideração interposto por Adalberto Leme de Andrade (R002, peça 108), suspendendo-se os efeitos dos itens 9.2, 9.3 e 9.4 do Acórdão 2.935/2019 – TCU – 2ª Câmara em relação ao recorrente, com fundamento nos artigos 277, I, e 278, **caput** e § 1º, do Regimento Interno do TCU, e autorizo a remessa dos autos à Seproc para que, preliminarmente, comunique aos órgãos/entidades eventualmente cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso, com posterior encaminhamento dos autos à Serur, para análise de mérito.

Brasília, 25 de novembro de 2021

(Assinado eletronicamente)

AROLDO CEDRAZ
Relator